



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 57 2023

**DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO, DO
QUESTIONÁRIO “M-CHAT” A TODAS
AS CRIANÇAS ENTRE 16 A 30 MESES
NAS UNIDADES DE SAÚDE E
CRECHES DO MUNICÍPIO DE
ITABIRITO PARA IDENTIFICAÇÃO DE
POSSÍVEIS SINAIS DE AUTISMO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itabirito aprova:

Art. 1º Fica instituída a aplicação, nas unidades de saúde e creches do município de Itabirito, do questionário M-CHAT (Modified Checklist for Autism in Toddlers), previsto no Anexo Único desta Lei, a todas as crianças de 16 a 30 meses de idade, com a finalidade de rastrear os sinais precoces do Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Art 2º O Poder Executivo Municipal determinará às secretarias municipal competente a aplicação e análise do questionário M-CHAT, bem como o direcionamento aos cuidados necessários. O formulário ajudará os pais e profissionais da educação e saúde e na celeridade do diagnóstico.

Art 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

*Recebido
24/02/2023 às 15:24h.
Beatriz*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Fevereiro de 2023.



Fábio Fonseca

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

O (M-CHAT) é um breve questionário referente ao desenvolvimento e comportamento utilizado em crianças dos 16 aos 30 meses, com o objetivo de rastrear as perturbações do espectro do autismo (TEA). Pode ser aplicado tanto numa avaliação periódica de rotina (cuidados primários de saúde), como por profissionais especializados em casos de suspeita. Como na maioria dos testes de rastreio poderá existir um grande número de falsos positivos, indicando que nem todas as crianças que cotam neste questionário serão diagnosticadas com este transtorno. No entanto, estes resultados podem apontar para a existência de outras anomalias do desenvolvimento, sendo por isso necessária a avaliação por equipe multidisciplinar desta área.

É importante a identificação célere, para acolhimento e desenvolvimento dessas pessoas. Diagnosticar precocemente o autismo ajuda a melhorar as habilidades sociais e de comunicação da criança. Isso porque o autista começa a realizar as intervenções de forma precoce e é estimulado a se desenvolver. O transtorno do espectro do autismo costuma ser identificado pelos especialistas quando a criança tem entre 1 ano e meio e 3 anos. Porém, especialistas destacam que os próprios pais são capazes de detectar os primeiros sinais do autismo a partir dos 8 meses (dependendo do grau do TEA). A intervenção precoce em autistas melhora o desenvolvimento geral da pessoa, ajudando-a a aprender novas habilidades, que lhes permitirão ser mais independentes ao longo da vida.

Sendo assim, adquirem habilidades sociais essenciais e a capacidade de agir melhor em situações sociais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

diagnóstico precoce também pode beneficiar os pais. Em vez de perceber os sintomas e se preocupar que algo está errado com seu filho, um diagnóstico precoce permite que os pais tomem medidas e comecem a ajudá-lo.

É dever do Poder Público criar maneiras que facilite a vida das pessoas com tais Transtornos, e Políticas Públicas com o propósito de conscientização são fundamentais para dar visibilidade e ajudar no combate ao preconceito contra o autismo.

Por esses motivos expostos e pela urgência da matéria, pede-se o acolhimento dos Excelentíssimos Edis e do Poder Executivo Municipal.

Itabirito, 27 de Fevereiro de 2023

FABIO AUGUSTO DA FONSECA
VEREADOR